



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº096, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município com fulcro no Art. 4º da Lei Municipal nº357/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no município de Fátima-TO., biênio 2021/2022, formada pelos representantes do governo municipal e os indicados pelas organizações não governamentais, sendo os seguintes:

Art. 2º O Conselho Municipal De Assistência Social passa a ter a seguinte composição por seus membros:

§1º Membros Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Arlete de Souza Melo

Suplente: Gessyka Sá de Carvalho Gonçalves.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leila Alves Pinheiro

Suplente: Cleonildes Alves Brito

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlane Rodrigues Costa

Suplente: Cleidiane Cunha de Lima

§2º Membros Representantes Das Entidades Não Governamentais:

a) Usuários da Bolsa Família

Titular: Elizete Ferreira Da Silva

Suplente: Edilene Batista De Sousa

§3º APAE:

Titular: Maria Aparecida Pereira Rodrigues

Suplente: Roseni de Assis

§4º Trabalhadores do SUAS:

Titular: Mileide Afonso da Conceição Moraes.

Suplente: Valquiria Pereira de Azevedo

§5º Mesa Diretora.

a) Presidente: Arlete de Souza Melo

b) Vice-Presidente: Gessyka Sá de Carvalho Gonçalves

c) Secretaria executiva: Cleudiane Ribeiro Tavares.

Art. 3º O Conselho Municipal da Assistência Social é órgão deliberativo, com funções gratificadas não remuneradas e tem por competências os critérios, atribuições e funcionamento estabelecidos pela Lei nº 357 de 12 de abril de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 30 dias do mês de Junho de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade

Prefeito



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº097, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Previdenciário dos Servidores de Fátima –TO e dá outras providências dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município com fulcro no Art. 70º da Lei Municipal nº432/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros para compor o Conselho Previdenciário do FUMPREF - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Fátima- TO., sendo os seguintes:

I - Representantes do Poder Executivo

- a) Titular: Luiz Carlos Vilanova;
- b) Titular: Gerbson Cleyto Pereira Alves.

II - Representantes do Poder Legislativo

- a) Titular: Rosiene Pereira da Costa Barros;
- b) Titular: Lucas Rafael Barros Feitosa.

III - Representantes dos Servidores Ativos e Inativos

- a) Titular: Carlos Eduardo Barbosa Guimarães;
- b) Titular: Antônio Carlos Dias Sampaio;
- c) Titular: Erica França Barros;
- d) Titular: Leila Alves Pinheiro Gaitkoski;
- e) Suplente: Ana Gorete Alves das Chagas;
- f) Suplente: Vilma Fernandes de Souza Farago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 30 dias do mês de Junho de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

PORTARIA Nº010, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Designa servidor para atribuições de Ouvidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº410/2016 e,

Considerando a necessidade de assegurar de forma permanente a preservação dos princípios administrativos em especial dos atos dos agentes públicos;

Considerando ainda que que a ouvidoria regulamentada pela Lei Municipal nº410/2016, institui como um canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal par recebimento de elogios, reclamações, denúncias e sugestões, como objetivo de estimular a participação do cidadão na gestão dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILEIDE GOMES FERREIRA** – inscrita no CPF nº961.504.241-20, para as atribuições de Ouvidor Municipal, conferidas no Art. 3º da Lei Municipal nº410/2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 30 dias do mês de junho de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito